



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 890/2.006

DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

“Faz afetação de área, cria logradouro público, remaneja a quadra 28 do Loteamento Vila São Jorge e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **aprova e eu, RONALDO FERNANDES QUEIRÓZ**, na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente afetada uma área anteriormente particular pertencente à quadra 28 da Vila São Jorge, de 16m por 60m, com um total de 960m².

Parágrafo Único – A área afetada ficará subdividida em:

I – Viela São Jorge, com 480m², sendo 08m de largura por 60m de comprimento, e

II – Área Pública Municipal, também com 480m², sendo 08m de largura por 60m de comprimento, destinado à instalação de equipamento(s) público(s).

Art. 2º - Fica aprovado o projeto de remanejamento da Quadra 28 do loteamento Vila São Jorge em Olhos d'Água, criando a quadra 28-B, separadas uma da outra pela Viela e Área Pública descritas no artigo anterior.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante desta Lei o Mapa da Situação Original, da Situação Aprovada e os memoriais descritivos, com a individualização de cada unidade.

Art. 3º - O remanejamento e a afetação se fazem necessárias para corrigir uma situação de falta de via de acesso a alguns lotes, em decorrência de errôneo sub-parcelamento de lotes quando da criação do Conjunto Habitacional Lauderico Pereira Davi.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2.006.

colocado nesta data mediante anulação n.
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 09/10/2006

Secretaria Administrativa

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito